ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administração nº 906/2026

2. Descrição da Necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a futura e eventual aquisição de conexões tipo junta *Gibault*, com fornecimento parcelado, destinadas à manutenção, à ampliação e aos reparos das redes de abastecimento de água operadas pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, conforme condições, quantidades e especificações a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. As conexões tipo junta *Gibault* são empregadas nas atividades de implantação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de trechos danificados e reparos emergenciais das redes de abastecimento de água. Em razão do desgaste natural das tubulações, da ocorrência de vazamentos e da necessidade de expansão da infraestrutura, tais materiais são indispensáveis para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança operacional do sistema de abastecimento.

2.3. Os itens deste Estudo Técnico Preliminar são caracterizados como comuns; ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2.4 A ausência do material pode ocasionar atrasos no atendimento das ordens de serviço relativas à implantação de novas redes, bem como à manutenção e recuperação das redes existentes, causando demora e até interrupções no sistema de abastecimento de água nas residências, comprometendo assim o interesse público.

2.5. Neste contexto, faz-se necessária a aquisição dos seguintes materiais e respectivas especificações técnicas:

Especificação Técnica Geral:

Junta tipo Gibault em ferro fundido dúctil conforme ABNT NBR 14243, para união de tubulações com extremidades lisas, fornecida completa para instalação.

- ***Descrição:*** *Diâmetro nominal (DN, conforme cada item da tabela abaixo;*
- ***Aplicação:*** *Tubulações a conectar, conforme variações dos itens na tabela abaixo;*
- ***Comprimento do corpo:*** *Conforme os itens na tabela abaixo;*
- ***Pressão de trabalho:*** *até 16 bar (1,6 MPa);*
- *Vedação por compressão axial com anel em Borracha Nitrílica (NBR);*

- *Corpo e flanges em Ferro fundido nodular (dúctil);*
- *Parafusos, porcas e arruelas: Galvanizados;*
- *Revestimento em pintura epóxi cor preta.*

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição	Aplicação	Comprimento
1	50	Unidade	Junta *Gibault* – Diâmetro DN 050	F.F./F.F. 050x050mm	200 mm
2	200	Unidade	Junta *Gibault* Adaptadora – Diâmetro DN 050	F.F./PVC 050X60mm	200 mm
3	50	Unidade	Junta *Gibault* – Diâmetro DN 060	F.F./F.F. 060x060mm	200 mm
4	50	Unidade	Junta *Gibault* Adaptadora – Diâmetro DN 075	F.F./PVC 075X85mm	200 mm
5	50	Unidade	Junta *Gibault* – Diâmetro DN 100	F.F./F.F. 100x100mm	200 mm
6	50	Unidade	Junta *Gibault* Adaptadora – Diâmetro DN 100	F.F./PVC 100x110mm	200 mm
7	30	Unidade	Junta *Gibault* – Diâmetro DN 150	F.F./F.F. 150x150mm	200 mm
8	10	Unidade	Junta *Gibault* Adaptadora – Diâmetro DN 150	F.F./PVC 150X160mm	200 mm
9	10	Unidade	Junta *Gibault* – Diâmetro DN 160	PVC/PVC 160x160mm	200 mm
10	20	Unidade	Junta *Gibault* – Diâmetro DN 200	F.F./F.F. 200x200mm	300 mm
11	20	Unidade	Junta *Gibault* – Diâmetro DN 250	F.F./F.F. 250x250mm	300 mm
12	20	Unidade	Junta *Gibault* – Diâmetro DN 300	F.F./F.F. 300x300mm	300 mm

3. Requisitante

Requisitante: Divisão de Hidrometria

Responsável: Susana Ávila Silva de Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Aquisição

4.1. As especificações técnicas, quantidades estimadas, requisitos de qualidade e demais características dos materiais a serem adquiridos encontram-se detalhadas no item 2.5 deste Estudo Técnico Preliminar, devendo os produtos atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas, bem como às normas técnicas e à legislação aplicável.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. A solução consiste na aquisição parcelada dos materiais envolvidos, para fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

5.2. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da Autarquia pela CONTRATANTE através de *e-mail* com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do material de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da autorização de fornecimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. O produto deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor na Barragem Hermínio Ometto, localizada no prolongamento da Rua Maceió, s/n, Jardim Cândida, Município de Araras/SP, com horário de funcionamento do almoxarifado de segunda à sexta das 8 às 16h (exceto feriado e ponto facultativo).

5.5. A CONTRATANTE no ato do recebimento de cada entrega verificará se o material está de acordo com as especificações do objeto, e em caso de rejeição do material a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias para repor o material rejeitado e todas as condições previstas no Termo de Referência.

5.6. O recebimento será feito pelo setor responsável a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

b) Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 7 (sete) dias, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.

c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato.

5.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.11. Os produtos entregues deverão cumprir integralmente as especificações apresentadas na proposta escrita.

6. Pesquisa de Preços

6.1. Foi realizado estudo de mercado previamente à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Autarquia, bem como verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

6.2. Considerando que a demanda pelas juntas ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade, evitando a formação excessiva de estoques e proporcionando maior economicidade.

7. Análise das Soluções Existentes no Mercado

7.1. Foram avaliadas as seguintes alternativas: aquisição por demanda específica, (manutenção de estoque mediante Sistema de Registro de Preços e contratação emergencial quando da necessidade. Considerando a imprevisibilidade da demanda, a necessidade de pronta reposição dos materiais e a busca pela economicidade, concluiu-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração.

8. Julgamento por Lote

8.1. Considerando que os materiais possuem especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de descrição objetiva, o critério de julgamento adotado será o de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

9. Estimativa Global da Contratação

9.1. O valor estimado da contratação é de **R$208.749,90** (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

10.1. Optou-se pelo agrupamento dos 12 (doze) itens em lotes, considerando a similaridade técnica dos produtos, sua destinação comum e a possibilidade de fornecimento pelo mesmo segmento de mercado, proporcionando maior eficiência na gestão da contratação, racionalização logística e potencial obtenção de melhores condições comerciais.

10.2. A divisão em cota principal e cota reservada visa assegurar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável,

mantendo-se os mesmos itens, especificações e preços unitários de referência em ambas as cotas, com distribuição proporcional das quantidades.

11. Resultados Pretendidos

11.1. Espera-se assegurar a continuidade das atividades de manutenção das redes de abastecimento de água, reduzir o tempo de atendimento das ocorrências operacionais, manter níveis adequados de estoque, evitar paralisações dos serviços por indisponibilidade de materiais, aumentar a eficiência da gestão dos recursos públicos e garantir maior economicidade mediante aquisições parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12. Fiscalização

12.1. O SAEMA designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

12.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada ao servidor formalmente designado.

13. Mapeamento de Riscos

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

13.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Plano de Contingência
Atraso na entrega	Média	Alto	Prazo contratual e fiscalização	Aplicação de penalidades
Entrega em desacordo	Média	Alto	Recebimento provisório	Substituição imediata
Desabastecimento do fornecedor	Baixa	Alto	Ata de Registro de Preços	Convocação do próximo colocado
Oscilação de preços	Média	Médio	Pesquisa de mercado	Reequilíbrio quando cabível
Baixa qualidade	Baixa	Alto	Especificação técnica	Rejeição do material

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Após análise da necessidade administrativa, das soluções disponíveis no mercado, dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a contratação por meio de Sistema de

Registro de Preços é viável, adequada e suficiente para atender ao interesse público, mostrando-se compatível com as necessidades do SAEMA.

15. Justificativa da Viabilidade

15.1. A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento, demonstrando-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente viável para suprir as necessidades da Autarquia.

Araras, 05 de agosto de 2026

Susana Ávila Silva de Moraes

Chefe da Divisão de Hidrometria